



Estado da Paraíba
Prefeitura do Município de Veirópolis

LEI Nº. 200, DE 27 DE JUNHO DE 2007¹

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com a ampliação de imóvel para implantação da Casa da Família, com a seguinte classificação:

| | | |
|--|------------|------------------|
| 02.06.01 – SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.244.0030.1044 – Ampliações de imóvel para implantação da Casa da Família | | |
| 4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... | R\$ | 36.500,00 |
| Total..... | R\$ | 36.500,00 |

Art. 2º Para cobertura da abertura do crédito de que trata o art. 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2007.

Gabinete do Prefeito do Município de Veirópolis, em Veirópolis, Paraíba, 27 de junho de 2007; 13º da Emancipação e 119º da República.


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito